



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1677**

**Ji-Paraná (RO), 10 de outubro de 2013**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**RESOLUÇÃO CMAS.....PÁG. 02**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N° 1-9263/2012

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO  
ASSUNTO: Execução Fiscal  
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,  
O presente Processo Administrativo foi autuado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Joseph Newtom Fernandes Rabelo, conforme se constata às fls. 03/4, do presente Processo. Às fls. 298/303, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pugna pelo arquivamento dos autos. Desta forma, subsidiado pelo Relatório às fls. 298/303, **DETERMINO** o arquivamento do presente Processo Administrativo.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito do Município

#### PROCESSO N. 1-13780/2013

INTERESSADO: SEMAS  
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (cama, mesa e banho)  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Dr. Jackson Junior de Souza**  
**Senhor Presidente,**  
Considerando a documentação anexada aos autos, e do valor apurado, **AUTORIZO** que se adote o procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-13854/2013

INTERESSADA: SEMAD  
ASSUNTO: Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com a devida documentação e tendo sido sanadas as irregularidades apontadas no Parecer n. 1913/CGM/2013, conforme manifestação às fls. 32, **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-15144/2013

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (material de limpeza e outros)  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Dr. Jackson Junior de Souza**  
**Senhor Presidente,**  
Considerando a documentação anexada aos autos, e do valor apurado, **AUTORIZO** que se adote o procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-15148/2013

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Revisão de Ambulâncias  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Dr. Jackson Junior de Souza**  
**Senhor Presidente,**  
Considerando a documentação anexada aos autos, **AUTORIZO** que se adote o procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-8733/2013

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Aquisição de material permanente (prateleiras e cantoneiras) para atender a Lavanderia do HMJP  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Dr. Jackson Junior de Souza**  
**Senhor Presidente,**  
Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-11953/2013

INTERESSADA: SEMFAZ  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de geoprocessamento.  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Acolho o Parecer Jurídico n° 1126/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços n° 012/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada em serviços de geoprocessamento, conforme se verifica nos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.  
**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor de total **RS 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais).  
Publique-se.  
À **SEMAD**, para empenho.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-12708/2013

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Contratação de Empresa para pavimentação de loco de concreto hexagonal no Bairro Jardim dos Migrantes/Presidencial nas Ruas São Manoel e Jamil Pontes  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n° 1120/PGM/PMJP/2013 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Concorrência Pública n° 006/CPL/PMJP/2013**, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa para pavimentação com bloco de concreto hexagonal, conforme no Projeto, Memorial Descritivo, Contrato de Repasse n° 0353.588-58/12 e demais documentos juntados aos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.  
**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Max Silva Lopes Construções Ltda-EPP**, no valor total de **RS 1.607.337,21** (um milhão seiscentos e sete mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).  
Publique-se.  
À **SEMAD**, para empenho.

**Contrate-se.**

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSOS N° 1-12762/12759/12760/12761/2013

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Instalação e Montagem de Subestação Rebaixadora ao de tempo de potência de energia elétrica de 150 KVA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch.  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Acolho o Parecer Jurídico n° 1121/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços n° 015/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada em instalação e montagem de subestação rebaixada ao tempo de potência de energia elétrica, conforme se verifica nos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, no valor Global de **RS 142.796,17** (cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).  
Publique-se.  
À **SEMAD**, para empenho.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### **DECRETO N. 2114/GAB/PM/JP/2013** **09 DE OUTUBRO DE 2013**

Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2013, Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2013, no âmbito da Administração Municipal.

**Art. 2º** Excetuam-se do presente Decreto os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### **DECRETO N. 2115/GAB/PM/JP/2013** **09 DE OUTUBRO DE 2013**

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

**Parágrafo Único.** A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de setembro de 2013, a ser paga, preferencialmente

na Folha do mês de outubro de 2013.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2116/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE OUTUBRO DE 2013**

Nomeia Comissão Organizadora das Comemorações do 36º Aniversário de Emancipação do Município de Ji-Paraná, dando outras providências. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que no próximo dia 22 de novembro, o Município de Ji-Paraná comemorará 36 (trinta e seis) anos de sua emancipação político-administrativa, e

**Considerando** o teor do ofício nº 0248/2013/FCJP,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Organizadora das Comemorações do 36º Aniversário de Emancipação do Município de Ji-Paraná, que terá a seguinte composição sob a presidência do primeiro:

- I – Arislândio Borges Saraiva;
- II – Keila Barbosa da Silva;
- III – Seloi Totti;
- IV – Afonso Antônio Candido;
- V – Júnior César Vicente;
- VI – Rogério Crivelaro;
- VII – Rosângela Cristina.

**Art. 2º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão ora nomeada, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2117/GAB/PM/JP/2013**  
**09 DE OUTUBRO DE 2013**

Nomeia Ronaldo Oliveira Veloso, para ocupar a função gratificada de Coordenador de Ensino de Libras da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 502/SEMED/2013, e

**Considerando** solicitação da Coordenadora-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Ronaldo Oliveira Veloso**, para ocupar a função gratificada de **Coordenador de Ensino de Libras da Superintendência de Ensino**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO CMAS**

**Resolução 007/CMAS/13**  
**Ji - Paraná, 23 de Agosto de 2013.**

*Dispõe sobre as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social aprovadas em Assembléia Geral Ordinária nº. 139, realizado 21 de Agosto de 2013.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Ji-Paraná**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996 e artigo 11 e Lei Municipal nº. 1961/2009, do Regimento Interno vigente em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Agosto de 2013.

**CONSIDERANDO:** O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), previsto no Decreto nº 7.053/2009 e a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**CONSIDERANDO:** Os critérios pactuados na Resolução CIT nº 06 de 12 de abril de 2013 e aprovados pela Resolução CNAS nº 09 de 18 de abril de 2013 os Serviços de Acolhimento Institucional e Serviço de Acolhimento em República, os quais serão mencionados neste Termo de Aceite como

Serviços de Acolhimento para pessoas em Situação de Rua.

**CONSIDERANDO:** Assegurar a adequada composição de equipe para a oferta dos Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua, oferecendo capacitação/formação permanente a estes profissionais, de acordo com NOB-RH/SUAS, Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011 e Orientações Técnicas, do MDS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar com unanimidade o Termo de Aceite 2013 da Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais.

§1º **CENTRO POP = 01 (UM):** “O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), constitui-se em unidade de referência da PSE de Média Complexidade, de natureza pública e estatal. Devendo ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. O Centro POP representa espaço de referência para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, efetividade e respeito. Na atenção ofertada no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua deve-se proporcionar vivências para o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a organização, a mobilização e a participação social.” Sendo valor destinado de R\$ 13.000,00 (treze) mil reais para manutenção mensal.

§2º **EQUIPE PARA ABORDAGEM SOCIAL = 01 (UMA):** Valor destinado R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais para manutenção da equipe técnica mensal.

§3º **CAPACIDADE PARA ACOLHIMENTO A POPULAÇÃO DE RUA = 25 (VINTE E CINCO) VAGAS:** Valor destinado R\$ 6.500,00 (seis e quinhentos) mil reais para manutenção mensal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Publique – se**  
**Registre – se**

**Angelita F. Barboza Nogueira**  
Presidente/CMAS

**POVO DESENVOLVIDO**

Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo, em lixeiras próprias para este fim.

**É POVO LIMPO!**

**JI-PARANÁ**  
VOZES DE UMA CIDADE MELHOR!



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social